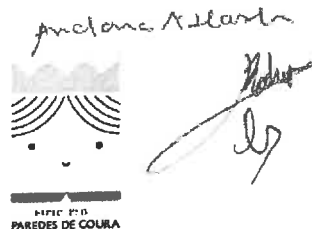




MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



ATA DA REUNIÃO DO JÚRI
N.º 2
Verificação dos requisitos de admissão

OE202608/0849

----- Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Paredes de Coura, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira e categoria de Assistente Operacional, área profissional – Abertura, limpeza e organização dos equipamentos desportivos/culturais, aberto pelo Aviso n.º 20968/2026/2, publicado no Diário da República n.º 164, 2.ª Série, de 2026-08-25, na BEP com o código de oferta OE202608/0849 e na página eletrónica do Município de Paredes de Coura.

----- Aos 16 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas 15,00 horas, nos Paços do Município de Paredes de Coura, reuniram as senhoras: Presidente: Maria Joana Pinto Rodrigues, Chefe de Divisão e as Vogais: Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Técnica Superior, e Cristina de Fátima Alves Pereira, Técnica Superior, as quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, a fim de, nos termos do disposto nos artigos 14.º, 15.º e 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de Setembro, procederem à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente quanto ao preenchimento dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão, elaborarem a relação dos candidatos cuja intenção é de admissão e daqueles cuja intenção é de exclusão e deliberarem sobre os métodos de seleção a aplicar aos candidatos cuja intenção é de admissão.

----- Analisado o processo do concurso, por reunirem todos os requisitos de admissão, previstos no aviso de abertura do procedimento, publicado na BEP, bem como por terem procedido à entrega de toda a documentação exigida, o Júri deliberou ter intenção de admitir os seguintes candidatos, ordenados por ordem alfabética:

ADRIANA DE FÁTIMA SOUSA FERREIRA

ADRIANA LOPES NOGUEIRA

AGOSTINHO MANUEL CASTRO DA ROCHA

ANA OLÍVIA ALVES GARCIA

ANA PAULA PEREIRA RODRIGUES

ANA VÂNIA MONTENEGRO LOPES

ANDREIA FILIPA FERNANDES PEREIRA

CARLA ALEXANDRA BARBOSA GOMES

CARLA ALEXANDRA MORAIS DE BRITO

CARLOS ALBERTO DA SILVA MONTEIRO

CARLOS JORGE JESUS DA ROCHA

CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA

DANIEL FILIPE PINTO DA CUNHA

DANIELA ALVES BARBOSA

FÁBIO EDGAR FERNANDES DA CUNHA

FILIPE MANUEL DANTAS PEREIRA

GONÇALO ANDRÉ MARTINS

HUGO ALEXANDRE BARBOSA DE ALMEIDA

JÉSSICA BARBOSA FERNANDES

JÉSSICA DIAS ARAÚJO

JOSÉ CÂNDIDO PEREIRA FERNANDES

JULIANA PATRÍCIA PEREIRA DA CUNHA

LUCINDA RAMOS NOGUEIRA

LUÍS ALEXANDRE MARTINS DE SÁ

LUÍS JOSÉ DA CUNHA BARBOSA

MANUEL ANTÓNIO FERNANDES SOARES

MÁRCIA ALEXANDRA FEIJÓ LOURENÇO

MARIA BENILDE RODRIGUES DE BRITO GOMES

MARIA DE FÁTIMA BARBOSA COELHO

MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA FERNANDES

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA MONTEIRO

MARIA DE LURDES DA CUNHA BARREIRO

MARIA DE LURDES DA CUNHA LOPES

MARIA DO CARMO CUNHA SILVA

MARIA DO CÉU DA SILVA BARBOSA PEREIRA

MARIA ELISABETE ADELAIDE FERNANDES FERREIRA

MARIA FERNANDA PINTO FELGUEIRAS



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



MARIA ISABEL GACHINEIRO DA CUNHA PINTO

MARIA JOSÉ NOGUEIRA GONÇALVES

MARIA LIBÉRIA VAZ BARBOSA

MARIA LINA DA CUNHA PEREIRA ARAÚJO

MÓNICA SOFIA ARAÚJO

NATÉRCIA SOFIA BARREIRO DE OLIVEIRA

OLÍVIA FILIPA ALVES GARCIA

ORLANDO GONÇALO DA COSTA CALDAS

PATRÍCIA ALEXANDRA DE ARAÚJO FELGUEIRAS

PATRÍCIA ALMEIDA FERNANDES

PAULA ALEXANDRA FERNANDES FELGUEIRAS MELO

PAULA ALEXANDRA LINHARES CALDAS DE LIMA

PAULA CRISTINA ANTUNES DE SOUSA

RAUL JOSÉ BRAGA RODRIGUES

RODRIGO DUARTE MARTINS

ROSA MARIA RIBEIRO ROCHA

RUI FILIPE PEREIRA OLIVEIRA

SANDRA FILIPA GOMES

SANDRA MARIA LOUREIRO BARBOSA

SANDRA SOFIA FERNANDES RODRIGUES

SÍLVIA CRISTINA ESTEVES RODRIGUES

SOFIA LILIANA ARAÚJO PEREIRA REIS

SOFIA MICAELA RIBEIRO TENENTE

SÓNIA CATARINA LOPES AMORIM DA CUNHA

SÓNIA DA CUNHA GACHINEIRO

SÓNIA ISABEL GOMES DUARTE MARTINS

SÓNIA VIRGINIA GONÇALVES BARBOSA

TIAGO VICENTE DA CUNHA SILVA

VANESSA SOFIA RIBAS PEREIRA

Com relevo para a apreciação das demais candidaturas, importa recordar:

De acordo com o ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP:

7.1. Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designadamente:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem as habilitações exigidas nos pontos 3.1 e 3.2.

Por sua vez, o ponto 8.3 do aviso de abertura prevê:

8.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1;

b) Os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

c) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração emitida pelo serviço público a que se encontram vinculados, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possuem, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho dos últimos 3 ciclos avaliativos, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas;

d) Exclusivamente para os candidatos a que se refere o ponto 9.1 (e que não exerçam a faculdade prevista no ponto 9.2): Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas, indicando a



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos das habilitações, da formação e da experiência profissional, sob pena de não serem consideradas.

Do ponto 8.5 do aviso de abertura retira-se:

8.5. A falta de apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a admissão ou avaliação do mesmo.

Tendo em conta o exposto, o júri deliberou ter intenção de excluir os seguintes candidatos pelos motivos infra elencados:

Ana Betty Pereira Andrades

A candidata não apresentou qualquer documento que comprove que possui o requisito previsto na alínea f) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o certificado de habilitações.

Ana Luísa Barbosa Domingues

A candidata não apresentou qualquer documento que comprove que possui os requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o cartão de cidadão e o certificado de habilitações.

Bruno Miguel Rei Bogalhas

O candidato não apresentou qualquer documento que comprove que possui o requisito previsto na alínea f) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP. Apresentou um certificado de habilitações emitido por uma entidade estrangeira sem estar traduzido e devidamente reconhecido por entidade portuguesa, sendo certo que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de ser objeto de equivalência, equiparação ou reconhecimento de habilitações por parte de instituição portuguesa, designadamente, no que ao ensino básico e secundário diz respeito, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro.

Claudette Eunice da Costa Cipriano

A candidata não apresentou documento que comprove a nacionalidade portuguesa, nem demonstrou possuir qualquer estatuto que permita dispensar tal requisito, conforme estabelecido na alínea a) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP.

José Manuel Pereira de Sousa

O candidato não apresentou qualquer documento que comprove que possui o requisito previsto na alínea f) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP, designadamente, o certificado de habilitações. Apresentou certificado de habilitações de um terceiro.

Maria das Neves da Cunha Araújo Sá

A candidata apresenta certificado de habilitações que lhe confere a 4ª classe. Conforme se retira da legislação aplicável, para os nascidos em 1972, a escolaridade mínima obrigatória é de 6 anos. Nesta conformidade, a candidata não comprovou possuir habilitação escolar mínima exigida, conforme al f) do ponto 7.1 do aviso concursal publicado na BEP.

Paula João Mafaniquela Zandamela

A candidata não apresentou documento que comprove a nacionalidade portuguesa, nem demonstrou possuir qualquer estatuto que permita dispensar tal requisito, conforme estabelecido na alínea a) do ponto 7.1 do aviso concursal publicado na BEP.

Tatiana Maura Faria Martins Gonçalves

A candidata não apresentou qualquer documento que comprove que possui o requisito previsto na alínea f) do ponto 7.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, publicado na BEP. Apresentou um certificado de habilitações emitido por uma entidade estrangeira sem estar devidamente reconhecido por entidade portuguesa, sendo certo que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de ser objeto de equivalência, equiparação ou reconhecimento de habilitações por parte de instituição portuguesa, designadamente, no que ao ensino básico e secundário diz respeito, nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro.

De seguida, uma vez que os candidatos cuja intenção é de admissão não reúnem os requisitos previstos no n.º 2 do Art.º 36.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o Júri deliberou ter intenção de lhes aplicar os seguintes métodos de seleção: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências.

O Júri deliberou, também, notificar os candidatos do conteúdo da presente ata e conceder-lhes o prazo de 10 dias úteis para dizerem o que tiverem por conveniente, no exercício do direito de audiência prévia de interessados.

Finalmente, o Júri deliberou informar os candidatos que, como vem sendo unanimemente decidido pelo Tribunais Superiores (cfr. designadamente Acórdão do STA, de 6 de outubro de 2011, Proc.º n.º 190/11), **o exercício do direito de audiência não permite juntar os documentos que deviam ter sido oferecidos com o requerimento de candidatura a um concurso pessoal.**



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA
Câmara Municipal



----- Todas as deliberações tomadas pelo Júri mereceram a integral concordância dos três membros que o compõem, tendo, assim, sido votadas por unanimidade. -----
----- Produzido o expediente necessário para a comunicação aos candidatos das decisões tomadas, o Júri deu por encerrados os trabalhos. -----
----- Nada mais havendo a tratar, foi pela Presidente do Júri encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser lida, rubricada e assinada por todos os membros do Júri presentes. -----

O Júri,

Presidente Helia Gomes Pinto Rodrigues

1.ª Vogal Paula Almeida

2.ª Vogal Colégio de Freguesia